

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 661/2018**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Tangará/RN**, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Tangará/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte mil Reais), quando desenvolvermos o projeto/atividade de Aquisição de Equipamentos agrícolas e Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais, conforme especificações contidas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação As dotações conforme tabela em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, 14 de maio de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito do Município de Tangará

**UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E SUAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Tabela I

|                    |   |
|--------------------|---|
| Unid. Orçamentária | Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca   |
| Função             | 20-Agricultura                                |
| Programa           | 116-Inovação a Agricultura                    |
| Projeto/Atividade  | Aquisição de Equipamentos Agrícolas           |
| Elemento           | 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente |
| Valor/Dotação      | R\$ 600.000,00                                |
| Fonte              | FEDERAL                                       |

**A definição e objetivo da ação:** Com esta aquisição vamos melhorar a produção agrícola do Município, e incentivar o pequeno agricultor.

|                    |  |
|--------------------|--|
| Unid. Orçamentária | Secretaria Municipal de Assistência Social     |
| Função             | 08 – Assistência Social                        |
| Programa           | 244 – Assistência Comunitária                  |
| Projeto/Atividade  | Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais |
| Elemento           | 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita   |
| Valor/Dotação      | R\$ 20.000,00                                  |
| Fonte              | Próprio  |

**UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E SUAS DOTAÇÕES ANULADAS**

|                    |   |
|--------------------|---|
| Unid. Orçamentária | Secretaria Municipal de Obras                             |
| Função             | 15 – Urbanismo  |
| Programa           | 118 – Mobilidade Urbana e Transito                        |
| Projeto/Atividade  | Const. Reconstrução de Pav. E Drenagem de Ruas e Avenidas |
| Elemento           | 44.90.51 – Obras e Instalações                            |
| Valor/Dotação      | R\$ 320.000,00  |
| Fonte              | FEDERAL   |

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Unid. Orçamentária       | Secretaria Municipal de Obras                    |
| Função                   | 15 – Urbanismo                                   |
| Programa                 | 323 – Infra Estrutura Urbana                     |
| <b>Projeto/Atividade</b> | <b>Conclusão do Calçadão da entra da Cidade</b>  |
| Elemento                 | 44.90.51 – Obras e Instalações                   |
| Valor/Dotação            | R\$ 200.000,00                                   |
| Fonte                    | FEDERAL  |
| Unid. Orçamentária       | Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer |
| Função                   | 27 – Desporto e Lazer                            |
| Programa                 | 112 – Esporte e Lazer                            |
| <b>Projeto/Atividade</b> | <b>Conclusão da Pista de Skate</b>               |
| Elemento                 | 44.90.51 – Obras e Instalações                   |
| Valor/Dotação            | R\$ 100.000,00                                   |
| Fonte                    | FEDERAL  |

Tangará/RN, 14 de maio de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito do Município de Tangará

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**DCC20E13

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/05/2018. Edição 1767  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>